

REGISTRO GERAL

1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.

LIVRO nº 2- 1-AZ Fls. 119

MATRÍCULA Nº: 28.477 DATA: 02 / 05 / 2008

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo Lote nº 17-A (dezessete - A), da Quadra nº 34 (trinta e quatro), com área de 227,90 m² (duzentos e vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados), situado à Rua "12", no Bairro Canelas-Prolongamento, em Montes Claros, MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Rua "12", na distância de 21,58 metros; pelo lado direito limitando com o Lote nº 18, na distância de 25,35 metros; pelo lado esquerdo limitando com o lote 17-B na distância de 18,60 metros. **PROPRIETÁRIA:** BARBOSA, LOPES E CANELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.201.278/0001-20, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 104, Centro, Montes Claros, MG. **Registro Anterior:** R-01, Matrícula 22.262, Fls. 253 do Lvº nº 2-2-AK, datado de 15/10/1998, deste 1º Primeiro Registro Imobiliário. - Dou Fé. (a) Escrevente: José Geraldo de Oliveira

AV-01, Matrícula nº 28.477, protoc. nº 61.513, Data de: 02/05/2008. - Certifico que a presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento/ parcelamento, realizado a partir de área(s) inscrita(s) sob a matrícula nº 22.262, Lvº 2-2-AK, deste 1º Primeiro Predial; conforme dispõem Planta e Croquis aprovados em 15/04/2008 pela Divisão de Urbanismo, e ainda pela Seção de Parcelamento do Solo, ambas da Prefeitura de Montes Claros, através do processo administrativo nº 9.641/08. Para os fins do parágrafo §_14 do artigo 213 da Lei federal nº 6.015/73 com a redação dada pela Lei nº 10.931 de 2004, assinou a planta & croquis o RT: Miriam Barbosa Nascimento, CREA nº 25.778/D, e, pela Municipalidade assinou a Engenheira Maria Alice Bicalho, inscrita no CREA-MG nº 34.787/D. ||||| O aqui referido é verdade e dou fé. (a) Escrevente: José Geraldo de Oliveira

R-02 - Matrícula 28.477 - prot.: 62.316 - DATA: 08/10/2008. - **COMPRA E VENDA.** - **TRANSMITENTE:** Barbosa, Lopes e Canela Ltda., inscrita no CPF/MF nº 17.201.278/0001-20, com sede à Rua D. Pedro II, nº 104, Centro, em Montes Claros, MG, CEP 39.400-058, neste ato representada pela sócia, Luiza Otany Barbosa, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF/MF nº 608.571.376-20, residente e domiciliada à Avenida Afonso Pena, nº 195, Centro, em Montes Claros, MG, CEP 39.400-098. **ADQUIRENTES:** SEBASTIÃO CAETANO PRATES, funcionário público municipal, portador do CPF/MF nº 322.334.426-87 e da Identidade SSP/MG nº M-1.543.880, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Inês Veloso Prates**, auxiliar administrativa, portadora do CPF/MF nº 528.592.316-68 e da Identidade SSP/MG nº MG-3.418.640, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santo André, nº 246, Aptº 101, Bairrq. São Geraldo, em Montes Claros, MG. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22/09/2008, às Fls 188 do Livro 335 no 3º Terceiro Tabelionato de Notas de Montes Claros, MG. - **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). - **VALOR FISCAL** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), segundo a Guia de Informações do ITBI datada em 03/09/2008 pela Prefeitura de Montes Claros, MG. Foi apresentada a Certidão de Quitação do imóvel junto ao Fisco Municipal, datada em 03/09/2008 pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controle, no Processo nº 23.437/2008. - **OBJETO DA VENDA:** Todo o imóvel da presente Matrícula. - Dou fé. Esc.: José Geraldo de Oliveira

AV-03, Matrícula 28.477 - prot.: 62.316 - DATA: 08/10/2008. - **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Nos termos do artigo 176, parágrafo 1º primeiro, inciso II, número (3), alínea 'b', da Lei federal nº 6.015/73, com a redação que lhe deu a Lei federal nº 10.267 de 2001; e, de acordo com os documentos emitidos pelo **Fisco Municipal** e apresentados pelas partes citadas no R-02 supra, procedemos a esta averbação para consignar que o **NÚMERO DE CADASTRO** deste imóvel na **Prefeitura Municipal** de Montes Claros/MG é 1159364, e que o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** (contribuinte) deste imóvel no IPTU Municipal é 1.17168.322.01. - O referido é verdade. Dou fé. (a) Escrevente: José Geraldo de Oliveira

AV-04, Matrícula 28.477 - prot.: 62.548, DATA de: 14/11/2008. **AV DO NOME:** Certifico que, Conforme requerimento datado de 06/11/2008, assinado por Sebastião Caetano Prates, averba-se

REGISTRO GERAL

1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.

MATRÍCULA Nº: **28.477**

LIVRO nº 2- 1-AZ

Fls. 10 119

-V.

aqui que: O nome correto de **MARIA INÊS VELOSO PRATES** é **MARA INÊS VELOSO PRATES**, conforme cópia apresentada. — O referido é verdade. Dou fé. (a) Esc.: José Geraldo de Oliveira

AV-05 – Matrícula **28.477** – Prot.: 74.080 – Data: 07/03/2013. – **NOME DA RUA**: Certifico que, conforme cópia da Lei Municipal nº 3.431 de 09 de agosto de 2005, Artº 1º, assinada pelo Prefeito Municipal Athos Avelino Pereira, vai aqui averbado que a Rua "12", localizada no Bairro Canelas, em Montes Claros, MG, passa a denominar-se Rua Herculano Miranda. (Dig. M.O.N.A.) ||| **EMOLUMENTOS**: R\$.11,25/ **RECOMPE**: R\$.0,67/ **TAXA DE FISCALIZAÇÃO**: R\$.3,75/ **TOTAL**: R\$.15,67. ||| O referido é verdade. – Dou fé: [Assinatura]

AV-06 – Matrícula **28.477** – Prot.: 74.080 – Data: 07/03/2013. – **CONSTRUÇÃO**: Certifico que, conforme Requerimento datado de 04/03/2013, requerido por Sebastião Caetano Prates, vai aqui averbada a seguinte construção: a casa residencial de nº 486, situada na Rua Herculano Miranda (antiga Rua 12), Bairro Canelas, em Montes Claros - MG, com a área construída de 189,82 m² (cento e oitenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), constituída de: PAVIMENTO TERREO: garagem, varanda, sala, quarto de solteiro, banheiro social, depósito, copa e cozinha; PAVIMENTO SUPERIOR: 02 quartos de solteiro, varanda, banheiro social e 01 suite de casal com closet, edificada sobre o lote aqui matriculado. – **VALOR DA CONSTRUÇÃO**: R\$.81.279,91 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). ||| **EMOLUMENTOS**: R\$.430,78/ **RECOMPE**: R\$.25,84/ **TAXA FISCALIZAÇÃO**: R\$.175,94/ **TOTAL**: R\$.632,56. ||| O referido é verdade. – Dou fé: [Assinatura]

AV-07 – Matrícula **28.477** – Prot.: 74.080 – Data: 07/03/2013. – **CND: BAIXA E HABITE-SE**: Conforme a Certidão emitida em 04/03/2013 com validade até 31/08/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, devidamente confirmada pelo endereço eletrônico de referido Instituto, procedo à averbação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** — **CND** de nº 000062013-11026663. – Certifico que, conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Montes Claros, MG, datada de 22/11/2012. Processo nº 28.797/2012; vai aqui averbada a **"BAIXA DE CONSTRUÇÃO"** e **"HABITE-SE INTEGRAL"**; todos os documentos apresentados são referentes a casa residencial de nº 486, averbada sob o nº 06 supra. (Dig. M.O.N.A.) ||| **EMOLUMENTOS**: R\$ 11,25/ **RECOMPE**: R\$ 0,67/ **TAXA DE FISCALIZAÇÃO**: R\$ 3,75/ **TOTAL**: R\$ 15,67. ||| – Dou fé: [Assinatura]

AV-8-M-28.477. Protocolo n.º 76.702, de 19 de setembro de 2014. **RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**. Nos termos do artigo 213, I, g, da Lei n.º 6.015/73, e conforme autorização constante na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19/9/2014, às folhas 57/58 do Livro 506, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros-MG, e cópia autenticada de Carteira de Identidade, arquivada nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar o número correto da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel **SEBASTIÃO CAETANO PRATES**, qual seja, **MG-1.543.880**, expedida por **PC/MG** em 19/6/2007. Emolumentos: R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Total: R\$ 16,52. Montes Claros-MG, 07 de outubro de 2014. Eu, [Assinatura], Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

Nos termos do artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.015/1973, e conforme autorização constante do Ofício nº 083/DIRFO/2013 de 22/03/2013, encaminhado pelo Juiz Corregedor desta Comarca, Dr. Richardson Xavier Brant, os atos relativos a esta matrícula continuam em sistema de fichas. Montes Claros-MG, 07 de outubro de 2014. Eu, [Assinatura], Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente.

REMISSIVO: Nos termos do artigo 231, inciso II, da Lei nº 6.015/73, procedemos ao transporte desta Matrícula de Nº _____ para o Livro 2- _____, às folhas: _____, deste 1º Ofício Imobiliário. / Escrevente: _____ Data: _____



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3987 - www.1rimc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 28.477

Data de abertura: 02/05/2008

Ficha: 1F

Esta ficha é continuação da matrícula acima descrita, cujo último ato consta no Livro 2-1-AZ, fl. 119 (Lei n.º 6.015/73, artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único: Ofício 083/DIRFO/2013, de 22/3/2013). Montes Claros-MG. 07 de outubro de 2014. Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente.

R-9-M-28.477. Protocolo n.º 78.702, de 19 de setembro de 2014. **COMPRA E VENDA. VENDEDORES: SEBASTIÃO CAETANO PRATES**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI.RG n.º MG-1.543.880 PC/MG e do CPF/MF n.º 322.334.426-87, e sua cónyuge **MARA INÉS VELOSO PRATES**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CI.RG n.º MG-3.418.640 PC/MG e do CPF/MF n.º 528.592.316-68, casados entre si na data de 11/4/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Helena Paula Fraga, n.º 432, Bairro Major Prates, em Montes Claros-MG. **COMPRADOR: FAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador da CI.RG n.º MG-11.413.512 SSP/MG e do CPF/MF n.º 012.749.066-36, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, com **WELITA ALVES MARQUES MENEZES**, brasileira, representante comercial, portadora da CI.RG n.º MG-12.362.378 SSP/MG e do CPF/MF n.º 077.284.946-35, residentes e domiciliados na Rua Herculano Miranda, n.º 486, Canelas II, em Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19/9/2014, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros-MG, no Livro 506, folhas 57/58, pela Escrevente Tâmarah Araújo de Souza. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do imóvel descrito nesta Matrícula. **VALOR:** R\$ 138.874,61 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **PAGAMENTO:** O valor da aquisição já foi pago pelo Comprador e foi-lhe dada plena, geral e irrevogável quitação pelos Vendedores. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** Na Escritura Pública, consta que foi apresentada guia de recolhimento do ITBI autenticada pela Caixa Econômica Federal, em 10/9/2014, sob n.º 036790003640, no valor de R\$ 3.471,87, calculado sobre o valor fiscal de R\$ 138.874,61, avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG. Emolumentos: R\$ 1.157,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 537,98. Total: R\$ 1.695,74. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 24,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,88. Total: R\$ 29,07; e 1 Arquivamento; Emolumentos: R\$ 4,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,46. Total: R\$ 6,12. Montes Claros-MG, 07 de outubro de 2014. Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

R-10-M-28.477. Protocolo n.º 79.314, de 12 de novembro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORES: FAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG n.º MG-11.413.512 SSP/MG e do CPF/MF n.º 012.749.066-36, e sua esposa **WELITA ALVES MARQUES MENEZES**, brasileira, empresária, portadora da CI.RG n.º MG-12.362.378 SSP/MG e do CPF/MF n.º 077.284.946-35, casados em 11/12/2000, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Herculano Miranda, n.º 486, Canelas, em Montes Claros-MG. **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, em São Paulo-SP, CEP 04543-011. **TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 071699230010081 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, emitida em 11/11/2014, por Fagner Marques da Silva e sua esposa Welita Alves Marques Menezes, já qualificados, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado. **OBJETO DA GARANTIA:** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário descrita, cuja via fica arquivada nesta Serventia, e

Luana Caroline Botelho de Araújo
Continua no verso
Ficha: 28477/1F



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel: (38) 3214-3587 - www.1rime.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 28.477

Data de abertura: 02/05/2008

Ficha: 1V

em garantia real pelo pagamento da dívida dela decorrente, os Devedores Fiduciários alienam, em caráter fiduciário, ao Credor Fiduciário, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, com a transferência da posse indireta do bem para este e com a manutenção daquele como possuidor direto, na forma da lei. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **VENCIMENTO:** 11/11/2029. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pelos Devedores Fiduciários, ao Credor Fiduciário, conforme cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário emitida, conforme seguintes condições: Local de emissão e pagamento: Cidade São Paulo-SP; Valor do Empréstimo: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Valor do IOF: R\$ 4.707,81 (quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e dois mil reais); Financiamento: Não; Valor entregue: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Juros remuneratórios efetivos: 1,65% ao mês e 21,70% ao ano; Total a pagar: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Valor da Parcela: R\$ 4.500,89 (quatro mil quinhentos reais e oitenta e nove centavos); Vencimento da 1ª parcela: 11/12/2014; Quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta); Periodicidade das parcelas: mensais; Vencimento da última parcela: 11/11/2029; Capitalização de juros: mensal; Juros moratórios: 1% (um por cento) ao mês; Multa moratória: 2% (dois por cento); Custo efetivo total - CET: 23,20% ao ano. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, MORA E INADIMPLEMENTO:** 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: R\$ 1.399,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 775,24. Total: R\$ 2.174,42. Demais atos praticados: 1 Prenotação: Emolumentos: R\$ 24,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,88. Total: R\$ 29,07; e 7 Arquivamentos: Emolumentos: R\$ 32,62. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,22. Total: R\$ 42,84. Montes Claros-MG, 21 de novembro de 2014. Eu, Luaná Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-11-M-28.477. Protocolo n.º 86.986, de 20 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997, artigo 865 do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Requerimento firmado em 29/11/2016 pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, neste ato representado por Fernanda Pimenta Galhardo, advogada, inscrita na OAB/SP 228.601, constituída nos termos de cópias autenticadas de Procuração lavrada em 06/05/2014, Livro 10352, folha 055, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; Substabelecimento Parcial de Procuração lavrado em 23/05/2014, Livro 10352, folha 393, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivadas nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.040; e, cópia autenticada de instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, em Ribeirão Preto-SP, arquivada nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.944, e Certidão de não purgação da mora expedida por este Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 04/01/2017, arquivada nesta Serventia no âmbito do protocolo n.º 85.548, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária do R-10, tendo em vista que os devedores, devidamente intimados, não purgaram a mora no prazo legal. Outrossim, no ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão de Quitação de ITBI de n.º 5362/2016, emitida em 20/12/2016, pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Montes Claros, e Guia de Arrecadação de Tributos Municipais relativa ao recolhimento do ITBI desta operação, autenticada pelo Bradesco Net Empresa, em 09/12/2016, sob o n.º 009.324.257, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, no âmbito do

Continua na ficha 28.477/2F
Ficha: 28.477/1V

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

MATRÍCULA N.º 28.477

Data da abertura: 02/05/2008

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha: 2F

Processo n.º 38.684/2016. Códigos hash: 07833b0974f5805088bb81abb9540fd46019784b; ab639b1789bee83d0e3a9c248faf92181745ba08; 400bf16c7b363fed17db42151d948b693a922eb. Emolumentos: R\$ 1.626,81. Recomepe: R\$ 97,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 955,42. Total: R\$ 2.679,83. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recomepe: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 5 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 27,10; Recomepe: R\$ 1,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00; Total: R\$ 37,70. Montes Claros-MG, 16 de fevereiro de 2017. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Thays Dayane Teles Silva, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-12-M-28.477. Protocolo n.º 87.554, de 05 de abril de 2017. LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do artigo 868 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, e conforme Requerimento firmado em 27/03/2017, pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, neste ato representado por sua advogada Fernanda Pimenta Galhardo, inscrita na OAB/SP sob o n.º 228.601, constituída nos termos de cópias autenticadas de Certidão de Procuração lavrada em 06/05/2014, no Livro 10352, folha 055, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; Certidão de Substabelecimento Parcial de Procuração lavrado em 23/05/2014, no Livro 10352, folha 393, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivadas nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.040, e cópia autenticada de instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, em Ribeirão Preto-SP, arquivada nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.945, instruído com publicações de edital de leilão, edições 07, 08 e 09 de março de 2017, e Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Público Leilão, assinados pela Representante do Banco Santander (Brasil) S/A, Fernanda Pimenta Galhardo, e pelo Leiloeiro Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, arquivados nesta Serventia, procedo esta averbação para constar que o Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97, sendo o primeiro em 16/03/2017 e o segundo em 23/03/2017, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, matriculado na JUCESP sob o n.º 203, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal n.º 9.514/97, podendo o proprietário fiduciário dispor livremente do imóvel. Código hash: 728cf01562b866c4f21a40fb14e15ea8555f9f4b. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recomepe: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 9 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 48,78; Recomepe: R\$ 2,88; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,20; Total: R\$ 67,86. Montes Claros-MG, 10 de maio de 2017. Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que, até esta data, a matrícula aqui reproduzida contém a integral transcrição de seu teor e confere com seu original pertencente ao acervo deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Código Hash: d960.e5e5.2c68.2566.31ff.fc71.0903.8a9a.8a2f.62d7. Emolumentos: R\$ 16,08. Recomepe: R\$ 0,97. TFI: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Montes Claros-MG, 15 de maio de 2017. (PC_43446)

Aline Ferreira Alves
Escrevente

Procurador Judiciário
TJ/MG - Corregedoria Geral de Justiça
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG
Selo Eletrônico: BJI01366
Código de Segurança: 3983861157820128
Quantidade de atos praticados: 1

Emol: 16,08 Recomepe: 0,97 TFI: 6,02 Total: 23,07
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3967 - www.irimc.com.br

